

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais a nível de graduação e pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, devendo ser incluídos os elementos pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificadas a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da qualidade dos trabalhos produzidos.

10.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

- a) A apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da Engenharia Civil — Estruturas;
- b) A apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre Engenharia Civil — Estruturas reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso na área em causa;
- c) A apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

10.2 — Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento no domínio da área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 10.1.

10.3 — Será factor preferencial a habilitação com o grau de doutor na área para a qual é aberto o concurso.

10.4 — Metodologia:

- a) As provas públicas referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.1 serão separadas por intervalos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
- b) A lição referida na alínea a) do n.º 10.1 terá a duração máxima de sessenta minutos;
- c) As provas referidas nas alíneas b) e c) do n.º 10.1 terão a duração máxima de duas horas;
- d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

11 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira, professor-adjunto de nomeação definitiva da ESTG e presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João José Rio Tinto Azevedo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Inácio Ferrão de Paiva Martins, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Luís Manuel Calado de Oliveira Martins, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Rui Manuel Menezes Carneiro de Barros, professor associado com agregação do Departamento da Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Mestre José Lopes de Carvalho, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogal suplente — Prof. Doutor Pedro Guilherme Sampaio Viola Parreira, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

20 de Abril de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1113/2005:

Alexandre Miguel Marques da Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005 e validade até 13 de Fevereiro de 2006.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1114/2005:

João Emílio Raimundo Carrilho de Matos — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005 e validade até 13 de Fevereiro de 2006.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1115/2005:

Homero Soares Couto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005 e validade até 31 de Janeiro de 2006.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1116/2005:

Cristina Maria Carvalho Gaspar — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro e validade até 31 de Julho de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1117/2005:

Cristina Maria Carvalho Gaspar — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro e validade até 4 de Junho de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1118/2005:

Betina Baére de Faria Campos Neves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 31 de Dezembro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1119/2005:

Paulo Alexandre Franco Ponte Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com